



## RESULTADO FINAL

**PROCESSO SEI N° 23243.011461/2025-17**

**DOCUMENTO SEI N° 2770646**

### EDITAL N° 150/2025/CAC - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), CAMPUS CACOAL, torna público, o Resultado Final do processo de seleção de Profissionais Bolsistas, com o objetivo de atuarem no Curso de Formação Inicial (FIC) em Barista e Cuidadora de Idoso – Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, Resolução CONSUP n. 025/2015, Portaria n. 3/CAC - CGAB/IFRO, de 08/01/2024 e demais regramentos emitidos pelo IFRO no decorrer do certame.

#### Professor(a) | Envelhecimento e suas implicações psicossociais

Classificação	Candidata	Pontuação Indicada	Pontuação extra do Item 5.3	Pontuação Verificada	Situação
1 <sup>a</sup>	Erica Piva Vatanabe	50	15	28	Classificada

#### Professor(a) | Responsabilidade Ambiental e Higidez e Manutenção de Alimentos

Classificação	Candidata	Pontuação Indicada	Pontuação extra do Item 5.3	Pontuação Verificada	Situação
1 <sup>a</sup>	Julliermes Silva de Jesus	17	Não se aplica	15	Classificado

Não houve inscrição para a vaga de: **Supor te/Apoio Logístico e Limpeza.**

1. A convocação das/dos candidatas/candidatos poderá ser feita pelo site [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e pelo e-mail informado no cadastro, com pelo menos 2 dias úteis de antecedência do início das atividades.

2. Se a(o) candidata(o) não responder em até 24 horas, será chamado o próximo da lista.

3. As/Os convocadas/convocados deverão enviar ao e-mail [depex.cacoal@ifro.edu.br](mailto:depex.cacoal@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

I - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV) assinado eletronicamente;

II - Cópia simples de comprovante de endereço atualizado (emissão inferior a três meses);

III - Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), em nome do candidato na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

IV - Cópia simples do PIS/PASEP.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 10/09/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2770646** e o código CRC **2C3D465C**.